

Avenidas fora da lei da parada

Prefeitura de Vitória divulgou avenidas e ruas onde ônibus não podem parar fora do ponto à noite a partir do dia 1º

A partir do próximo dia 1º, os ônibus das linhas municipais de Vitória poderão parar fora dos pontos tradicionais entre as 22 e 5 horas. Mas a lei 6.643 permite apenas o desembarque dentro dos bairros, e não nas grandes avenidas da cidade.

A Prefeitura divulgou ontem quais as vias que estão fora da lei da parada. O objetivo é garantir a segurança dos passageiros, que vão desembarcar mais perto de casa, mas sem tumultuar o tráfego.

“Liberar a parada fora dos pontos nos grandes corredores pode criar problemas de trânsito entre 22 horas e meia-noite, quando um número grande de pessoas está voltando para casa. Além disso, corremos o risco de atrasar as viagens”, explicou o secretário de Transportes e Infra-Estrutura Urbana de Vitória, Artur Augusto Oliveira Neves.

Pela Portaria que regulamenta a lei, publicada ontem no Diário Oficial da Prefeitura de Vitória, os motoristas devem observar as condições de segurança, respeitar as leis de trânsito e não interferir na fluidez do tráfego para realizar o desembarque de passageiros. O itinerário também terá que ser respeitado.

“Nosso objetivo é facilitar para quem está chegando em casa. A lei está ligada à segurança e neste horário há mais desembarque do que embarque dentro dos bairros. Por isso, não será permitido pegar passageiros fora do ponto, só deixá-los”, explicou o secretário.

O secretário executivo do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Espírito Santo (Setpes), coronel Jaime Carlos De Ângeli, afirmou que as empresas não terão dificuldades para cumprir a lei.

Quem gostou da medida foi a professora Vânia Freire, 28, que volta da pós-graduação de ônibus às 22h30. “Vai ajudar bastante. Às vezes, tenho que caminhar 10 minutos do ponto até minha casa. Sair à noite hoje é um risco. Essa lei vai melhorar a segurança da população”.

Mas a aposentada Maria Alva Santos, 73, não tem a mesma opinião: “Os assaltantes estão em todo lugar e o motorista pode pensar que é um usuário e acabar sendo roubado. Acho que o número de assaltos pode até aumentar.”

A Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória (Ceturb-GV) informou que vai aguardar uma avaliação da implantação da lei em Vitória para saber se é viável a adoção no Transcol. A Prefeitura de Vila Velha também vai estudar a implantação da proposta.



Na avenida Vitória, ônibus só vão poder parar nos pontos

VIAS EXCLUÍDAS DA NOVA LEI

Os ônibus só poderão parar fora dos pontos para desembarque e dentro dos bairros. Nas principais ruas e avenidas de Vitória, a lei não será aplicada para não comprometer o trânsito. São elas:

- Av. Fernando Ferrari
- Av. Nossa Senhora da Penha
- Av. Desembargador Santos Neves
- Av. César Hillal
- Av. Vitória
- Av. Jerônimo Monteiro
- Av. Florentino Avidos
- Av. República
- Av. Cleto Nunes
- Av. Marcos de Azevedo
- Av. Duarte Lemos
- Av. Elías Miguel
- Av. Nair Azevedo Silva
- Rua Dona Maria Rosa
- Av. Maruípe
- Rua José Cassiano dos Santos
- Av. Paulino Müller
- Av. Princesa Isabel
- Av. Governador Bley
- Av. Getúlio Vargas
- Rua Pedro Nolasco
- Av. Adalberto Simão Nader
- Av. Dante Michelini
- Av. Saturnino de Brito
- Av. Nossa Senhora dos Navegantes
- Av. Américo Buaiz
- Av. Marechal Mascarenhas de Moraes
- Rodovia Serafim Derenze
- Av. Marechal Campos
- Av. Leitão da Silva

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitória.